



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 006/2024

Processo Licitatório nº 232/2023
Pregão Eletrônico RP nº 123/2023
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**, Sr. João Paulo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 068.242.246-00 e CI nº MG-10155497, SSP/MG,, doravante denominado **CONTRATANTE**, registram-se os preços das seguintes empresas: **MAT MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54, sediada na Rua Paulo Garcia, nº 455, Loja, Benfica, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.090-340, neste ato representada por Enilda Aparecida de Almeida Pires, inscrita no CPF sob o nº 779.348.147-04 e CI nº M-12.747.318, SSP/MG; **CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.450.303/0001-32, sediada na Av. Heráclito Mourão de Miranda nº 1480, Loja 10 e 12, Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-142, neste ato representada por Anna Luiza de Souza Horta, inscrita no CPF sob o nº 144.244.216-60 e CI nº MG-17.875.650, SSP/MG; **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, sediada na Rua Pascoal Gomes Liberato, nº 20, Térreo, Dom Antônio Reis, Santa Maria/RS, CEP 97.065-290, neste ato representada por Luis Roberto Dalla Porta, inscrito no CPF sob o nº 260.828.020-04 e CI nº 4012294973, SSP/RS; **LINE BRASIL INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.713.696/0001-05, sediada na Avenida Maria Fernandes Cavallari, nº 2375, Jardim Cavallari, Marília/SP, CEP 17.526-341, neste ato representada por Sirlene Aparecida Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 191.465.438-21 e CI nº 20.817.048-0, SSP/SP e **DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.417.234/0001-95, sediada na Rua Bernardo Alves Costa, nº 46, Letra A, São Geraldo, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-187, neste ato representada por Willian Cirilo de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 038.284.396-75 e CI nº M-8.682.314, SSP/MG, denominada **CONTRATADA** em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Integram esta Ata de Registro de Preços como se nela estivessem transcritas, a proposta da **CONTRATADA**, o edital, o termo de referência e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os itens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos itens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os itens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes itens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de itens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os itens deverão ter garantia e validade mínimas de 12 (doze) meses a contar da data de seu recebimento (conforme cláusula 6 do Anexo I.2 Termo de Referência).

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I.1 Especificação do objeto – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) Não serão aceitas mercadorias enviadas via correio, ou mercadorias entregue em desacordo a autorização de fornecimento. A **CONTRATADA** deverá apresentar 01 nota fiscal para cada autorização de fornecimento por ela recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATANTE, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida nota fiscal num prazo de 24 horas.

c) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

d) No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) .

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os itens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 266.022,20 (duzentos e sessenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
615	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
675	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
704	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

c) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

d) As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

e) Se o objeto não for entregue conforme condições do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

f) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

g) A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os itens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;
- b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;
- c) As entregas dos materiais deverão ser agendadas, após recebimento da autorização de fornecimento no Almoxarifado da Saúde do **CONTRATANTE**, localizado na Av. Rodoviária 1313, Várzea do Lobo – Lagoa Santa/MG, no horário de 08h00min as 16h00min, através do telefone: (31)3688-1479;
- d) A entrega dos itens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) No ato de entrega dos produtos a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a autorização de fornecimento.
- f) O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- g) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- h) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;
- i) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- j) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- k) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- l) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;
- m) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens, de acordo com a ata de registro de preços;
- n) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- o) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá (ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- p) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta da **CONTRATADA**;
- q) A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.
- r) Demais condições de entrega previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

Cláusula 21ª. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, ser trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de **48horas**, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura eletrônica, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos itens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos itens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- i) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- s) Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no **Subitem 10 do Anexo I.2 Termo de Referência.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os itens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos itens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I.1 -Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Demais obrigações da **CONTRATADA** previstas **no Subitem 9 do Anexo I.2 Termo de Referência.**

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de entregar os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de itens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos itens, ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 123/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) **CONTRATADA(S)** integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 123/2023 - Processo Licitatório nº 232/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa/MG, 2024.

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOÃO PAULO DA SILVA

CONTRATADAS:

MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME
ENILDA APARECIDA DE ALMEIDA PIRES

CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ANNA LUIZA DE SOUZA HORTA

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
LUIS ROBERTO DALLA PORTA



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LINE BRASIL INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA**
SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
WILLIAN CIRILO DE ALMEIDA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 06/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 123/2023**.

EMPRESA: MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ: 02.305.767/0001-54						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13	1.200	BSN	HIDROGEL GEL 30G APLICACAO: PARA HIDRATAÇÃO NAS LESOES, SECAS, SUPERFICIAIS, PROFUNDAS, COM OU SEM INFECCAO E PROPORCIONANDO UM AMBIENTE UMIDO PARA AJUDAR NA RECUPERACAO DE ULCERAS, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU E NECROSES; APRESENTACAO: GEL TOPICO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 30G.	CAREGEL	9,50	11.400,00
TOTAL: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

EMPRESA: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 48.450.303/0001-32						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	1.000	UN	BOBINA PARA REGISTRO DE ECG 8CM X 20M APLICACAO: PARA RESGITRO DE ECG EM ELETROCARDIOGRAFO; MATERIAL: PAPEL TERMICO MILIMETRADO; DIMENSAO: 8CM X 20M (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	LIBEMA	11,30	11.300,00
10	1.500	UN	GAZE COM PETROLATUM 7,6CM X 20,3CM APLICACAO: PARA CURATIVOS; MATERIAL: TELA DE ACETATO DE CELULOSE	HELIANTO	9,00	13.500,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		IMPREGNADA COM EMULSAO DE PETROLATUM; DIMENSOES APROXIMADAS: 91CM X 91M (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ESTERIL, NAO ADESIVO E DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
TOTAL: R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)					

EMPRESA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.105.456/0001-72

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	600	FR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS AGE 200ML COMPOSICAO: OLEO VEGETAL, ACIDO LINOLEICO, ACIDO CAPRILICO, VITAMINA A, VITAMINA E E LECITINA DE SOJA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	HADASSAH	6,56	3.936,00
06	100	PCT	CAMPO CIRURGICO 45CM X 50CM APLICACAO: PARA USO NOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, DEIXANDO EXPOSTA SOMENTE A AREA DO PROCEDIMENTO; MATERIAL: 100% ALGODAO; DIMENSOES APROXIMADAS: 45CM X 50CM (LARGURA X COMPRIMENTO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, NAO ESTERIL, DE ALTA ABSORCAO, MACIO, NEUTRO, ISENTO DE IMPUREZAS, EM TECIDO QUADRUPLO SEM FIO RADIOPACO E DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	SOFT	48,47	4.847,00
07	500	PCT	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO REDONDO 2,5CM 500 UNIDADES APLICACAO: PARA USO APOS PUNCAO VENOSA OU INJECOES; DIMENSOES APROXIMADAS: 2,5CM (DIAMETRO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, HIPOALERGENICO,	PROINLAB	11,70	5.850,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ABSORVENTE E DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.			
09	720	RL	FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5CM X 10M APLICACAO: PARA FIXACAO EM DIVERSAS SITUACOES; MATERIAL: DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE; DIMENSOES APROXIMADAS: 2,5CM X 10M (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: CLARA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, HIPOALERGENICO, COM BOA ADERENCIA E DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 10M.	AMED	2,03	1.461,60
11	10.000	PCT	GAZE ESTERIL 13 FIOS 10CM X 10CM 10 UNIDADES APLICACAO: PARA INTERVENCOES CIRURGICAS, ABSORCAO DE SECRECOES, CONTENCAO DE HEMORRAGIA E PROTECAO DE CURATIVOS; MATERIAL: ALGODAO; DIMENSOES APROXIMADAS: 10CM X 10CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ESTERIL, COM ALTO NIVEL DE ABSORCAO E DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	AMED	1,11	11.100,00
17	8.000	UN	SERINGA LOCK SEM AGULHA DESCARTAVEL 5ML TIPO: BICO LOCK; CAPACIDADE: 5ML; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ESTERIL, NAO TOXICO, APIROGENICO, SILICONADA, COM GRADUACAO NITIDA PERMANENTE, PONTA CONECTORA LOCK, EMBOLO COM PISTAO DESLIZANTE DE BORRACHA E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	INJEX	0,15	1.200,00
18	8.000	UN	SERINGA SLIP SEM AGULHA DESCARTAVEL 5ML - TIPO: BICO SLIP; CAPACIDADE: 5ML;	INJEX	0,15	1.200,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ESTERIL, NAO TOXICO, APIROGENICO, SILICONADA, COM GRADUACAO NITIDA PERMANENTE, PONTA CONECTORA SLIP, EMBOLO COM PISTAO DESLIZANTE DE BORRACHA E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
TOTAL: R\$ 29.594,60 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

**EMPRESA: LINE BRASIL INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA
CNPJ: 08.713.696/0001-05**

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08	7.800	UN	EQUIPO PARA INFUSAO DE NUTRICAO ENTERAL DESCARTAVEL MACROGOTAS APLICACAO: PARA INFUSAO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE NUTRICAO ENTERAL ATRAVES DA CONEXAO DO RECIPIENTE DE SOLUCAO COM O ACESSO VENOSO; COR: AZUL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, NAO TOXICO, APIROGENICO, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXAO AO RECIPIENTE, CAMARA DE VISUALIZACAO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE, INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER PARA O DISPOSITIVO DO ACESSO VENOSO E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	MEDIX	0,97	7.566,00
12	60.000	PCT	GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM 10 UNIDADES APLICACAO: PARA INTERVENCOES CIRURGICAS, ABSORCAO DE SECRECOES, CONTENCAO DE HEMORRAGIA E PROTECAO DE CURATIVOS; MATERIAL: ALGODAO; DIMENSOES APROXIMADAS: 7,5CM X 7,5CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ESTERIL, COM ALTO NIVEL DE ABSORCAO E DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE	LINEBR	0,49	29.400,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.			
TOTAL: R\$ 36.966,00 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)					

EMPRESA: DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 27.417.234/0001-95

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	120	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML APLICACAO: PARA USO TOPICO; COMPOSICAO: PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 100ML	VIC PHARMA	2,59	310,80
03	2.250	UN	BOBINA PARA REGISTRO DE ECG 21,6CM X 30M APLICACAO: PARA RESGITRO DE ECG EM ELETROCARDIOGRAFO; MATERIAL: PAPEL TERMICO MILIMETRADO; DIMENSAO: 21,6CM X 30M (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ACEITA REGISTRO POR CABECA TERMICA SEM CONTATO COM O PAPEL E DEVE SER COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO ECGBIONET.	PAPERMED	30,99	69.727,50
04	750	UN	BOBINA PARA REGISTRO DE ECG 21,6CM X 30M APLICACAO: PARA RESGITRO DE ECG EM ELETROCARDIOGRAFO; MATERIAL: PAPEL TERMICO MILIMETRADO; DIMENSAO: 21,6CM X 30M (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ACEITA REGISTRO POR CABECA TERMICA SEM CONTATO COM O PAPEL E DEVE SER COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO ECGBIONET.	PAPERMED	30,99	23.242,50
14	3.000	KIT	KIT PAPA NICOLAU DESCARTAVEL GRANDE APLICACAO: PARA EXAMES GINECOLOGICOS; - ESPECULO VAGINAL: MODELO COLLIN E TAMANHO G; - ESPATULA DE AYRE: EM MADEIRA E COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO; - ESCOVA CERVICAL: CERDAS EM FIOS DE NYLON E FORMATO LEVEMENTE CONICO, HASTE DE PLASTICO E COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO TOTAL; - LUVAS: EM	KOLPLAST	3,60	10.800,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			POLIESTIRENO DE TAMANHO UNICO; - LAMINA: EM VIDRO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PROPRIA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ESTERIL E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1 ESPECULO, 1 ESPATULA, 1 ESCOVA, 1 PAR DE LUVAS E 1 LAMINA DE VIDRO EM CAIXA PROPRIA.			
15	7.000	KIT	KIT PAPA NICOLAU DESCARTAVEL MEDIO APLICACAO: PARA EXAMES GINECOLOGICOS; - ESPECULO VAGINAL: MODELO COLLIN E TAMANHO M; - ESPATULA DE AYRE: EM MADEIRA E COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO; - ESCOVA CERVICAL: CERDAS EM FIOS DE NYLON E FORMATO LEVEMENTE CONICO, HASTE DE PLASTICO E COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO TOTAL; - LUVAS: EM POLIESTIRENO DE TAMANHO UNICO; - LAMINA: EM VIDRO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PROPRIA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ESTERIL E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1 ESPECULO, 1 ESPATULA, 1 ESCOVA, 1 PAR DE LUVAS E 1 LAMINA DE VIDRO EM CAIXA PROPRIA.	KOLPLAST	3,25	22.750,00
16	7.000	KIT	KIT PAPA NICOLAU DESCARTAVEL PEQUENO APLICACAO: PARA EXAMES GINECOLOGICOS; - ESPECULO VAGINAL: MODELO COLLIN E TAMANHO P; - ESPATULA DE AYRE: EM MADEIRA E COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO; - ESCOVA CERVICAL: CERDAS EM FIOS DE NYLON E FORMATO LEVEMENTE CONICO, HASTE DE PLASTICO E COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO TOTAL; - LUVAS: EM POLIESTIRENO DE TAMANHO UNICO; - LAMINA: EM VIDRO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PROPRIA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ESTERIL E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE	KOLPLAST	3,05	21.350,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1 ESPECULO, 1 ESPATULA, 1 ESCOVA, 1 PAR DE LUVAS E 1 LAMINA DE VIDRO EM CAIXA PROPRIA.			
19	240	FR	SOLUCAO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% 1L APLICACAO: PARA ASSEPSIA DE MAOS, PELE E PROCEDIMENTOS INVASIVOS POR PROFISSIONAIS DA SAUDE COM ACO ANTIFUNGICA E BACTERICIDA; COMPOSICAO: CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1L.	VIC PHARMA	25,17	6.040,80
20	8.000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL COM VALVULA 8 MATERIAL: PVC SILICONIZADO; NUMERO: 8; COR: TRANSPARENTE; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, NAO TOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL, COM VALVULA PARA PRESSAO NEGATIVA INTERMITENTE E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRURGICO E CONTENDO INFORMACOES GERAIS, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO/QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	MARK MED	1,13	9.040,00
TOTAL: R\$ 163.261,60 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

VALOR TOTAL: R\$ 266.022,20 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Lagoa Santa/MG, 2024.

CONTRATANTE:

**MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOÃO PAULO DA SILVA**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATADAS:

MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME
ENILDA APARECIDA DE ALMEIDA PIRES

CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ANNA LUIZA DE SOUZA HORTA

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
LUIS ROBERTO DALLA PORTA

**LINE BRASIL INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA**
SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
WILLIAN CIRILO DE ALMEIDA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

ATA RP Nº 006-2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 009b0ae4-0c17-4cd9-85a5-32ccb211efd7



Assinaturas

-  Alessander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Alessander Rodrigues B. Silva*
-  Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Adriana Souza Batista Barboza*
-  Maria Aparecida Pires De Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  João Paulo da Silva
joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte
-  MAT MED HOSPITALAR LTDA:02305767000154
Certificado Digital
gerencia@matmedhosp.com.br
Assinou como parte
-  CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:48450303000132
Certificado Digital
cirurgicaquality.licitacao@gmail.com
Assinou como parte
-  MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27105456000172
Certificado Digital
medicentrodistribuidora@hotmail.com
Assinou como parte
-  SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA:19146543821
Certificado Digital
line.brasil@outlook.com
Assinou como parte
-  DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA:27417234000195
Certificado Digital
dominus.dominus@yahoo.com
Assinou como parte

Eventos do documento

15 Jan 2024, 16:25:54

Documento 009b0ae4-0c17-4cd9-85a5-32ccb211efd7 **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-01-15T16:25:54-03:00

15 Jan 2024, 16:27:26

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-01-15T16:27:26-03:00

15 Jan 2024, 16:36:54

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 34210) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2024-01-15T16:36:54-03:00

15 Jan 2024, 17:44:43

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 17456) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2024-01-15T17:44:43-03:00

15 Jan 2024, 17:45:22

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2024-01-15T17:45:22-03:00

15 Jan 2024, 17:46:33

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gerencia@matmedhosp.com.br** - DATE_ATOM: 2024-01-15T17:46:33-03:00

15 Jan 2024, 17:47:24

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **cirurgicaquality.licitacao@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-01-15T17:47:24-03:00

15 Jan 2024, 17:48:29

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **medicentrodistribuidora@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2024-01-15T17:48:29-03:00

15 Jan 2024, 17:50:01

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **line.brasil@outlook.com** - DATE_ATOM: 2024-01-15T17:50:01-03:00

15 Jan 2024, 17:51:17

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **dominus.dominus@yahoo.com** - DATE_ATOM: 2024-01-15T17:51:17-03:00

15 Jan 2024, 18:14:51

JOÃO PAULO DA SILVA **Assinou como parte** (d9b5b80f-ea11-4207-9f3f-4989aabd478b) - Email: joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187.86.249.108 porta: 10368) - Documento de identificação informado: 068.242.246-00 - DATE_ATOM: 2024-01-15T18:14:51-03:00

16 Jan 2024, 08:58:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA:19146543821 **Assinou como parte** Email: line.brasil@outlook.com. IP: 179.96.150.221 (179-96-150-221.life.com.br porta: 44300). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA:19146543821. - DATE_ATOM: 2024-01-16T08:58:05-03:00

16 Jan 2024, 09:25:29

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:48450303000132 **Assinou como parte** Email: cirurgicaquality.licitacao@gmail.com. IP: 191.185.192.242 (bfb9c0f2.virtua.com.br porta: 38022). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC LINK RFB v2,OU=A1,CN=CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:48450303000132. - DATE_ATOM: 2024-01-16T09:25:29-03:00

17 Jan 2024, 09:01:03

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA:27417234000195 **Assinou como parte** Email: dominus.dominus@yahoo.com. IP: 189.58.91.145 (189.58.91.145.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 60292). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC DIGITALSIGN RFB G3,OU=A1,CN=DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA:27417234000195. - DATE_ATOM: 2024-01-17T09:01:03-03:00

17 Jan 2024, 10:37:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27105456000172 **Assinou como parte** Email: medicentrodistribuidora@hotmail.com. IP: 191.253.193.60 (191.253.193.60 porta: 63088). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27105456000172. - DATE_ATOM: 2024-01-17T10:37:16-03:00

18 Jan 2024, 14:21:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MAT MED HOSPITALAR LTDA:02305767000154 **Assinou como parte** Email: gerencia@matmedhosp.com.br. IP: 189.83.171.242 (189-83-171-242.user3p.veloxzone.com.br porta: 29766). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC LINK RFB v2,OU=A1,CN=MAT MED HOSPITALAR LTDA:02305767000154. - DATE_ATOM: 2024-01-18T14:21:28-03:00

18 Jan 2024, 14:25:24

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) -
Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 45500) - Documento de
identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2024-01-18T14:25:24-03:00

18 Jan 2024, 14:27:53

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) -
Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 3328) - **Geolocalização:**
-19.6378624 -43.9025664 - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM:
2024-01-18T14:27:53-03:00

18 Jan 2024, 15:12:03

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email:
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 37144) - Documento de
identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2024-01-18T15:12:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1da612324f85bde3e3756e07299d866a21ff54f58963b865b8c9251beb2a9341

(SHA512):60f1ef9f15f8eaff2edd797fb7c9f22fbaa5570b1198c3cb3e48223b0b5ab1b55fc10c4608dc259d34ba3886dcc88061b28ddf964d1b7c870558c798e22bf16b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign